

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 4º, acrescenta inciso ao artigo 59 e inclui Parágrafo Único no artigo 79 na Resolução 003/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum.

Mauro Antônio Cipriani, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º. O parágrafo 1º do Art. 4º da Resolução 003/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
§ 1º Reputam-se nulas as Sessões da Câmara realizadas fora da sede, com exceção das Sessões Solemnas ou Comemorativas e Sessões Externas, aprovadas pela maioria dos vereadores em Sessão Plenária. (N. R.)
.....

Art. 2º. Acrescenta inciso V no art. 59 da Resolução nº 003/2013, com a seguinte redação:

.....
V – Externas. (N. R.)
.....

Art. 3º. Inclui parágrafo único ao Art. 79 da Resolução nº 003/2013, com a seguinte redação:

.....
Parágrafo Único – As Sessões Especiais poderão ser realizadas fora da sede da Câmara Municipal, sendo elas Ordinárias, Extraordinárias e Solemnas. (N. R.)
.....

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum

Em 13 de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Mauro Antônio Cipriani
Presidente

Mateus Giovanoni Trojan
Secretário

